

IMPORTÂNCIA E RISCOS

Com as boas novidades que se vieram a concretizar no final de 2018 e já neste ano de 2019 no âmbito dos grandes projetos no sector do gás natural, recoloca-se a discussão em torno da necessidade de prever medidas de apoio ao chamado "conteúdo local".

ão tem sentido, em nosso entender, que as empresas moçambicanas não sejam incluídas nos programas dos investidores internacionais no momento da escolha de parceiros para a implementação dos seus projetos em Moçambique. Até podemos encontrar na Lei das PPP/PGD/CE e sua regulamentação (Lei n.º 15/2011 e Decreto n.º 16/2012) já algumas disposições sobre a matéria, embora restritas a esse tipo de projetos.

Se pensarmos em investimentos como os da ENI, da Exxon ou da Anadarko (possível futura Total), nos blocos 1 e 4 na bacia do Rovuma, no norte de Moçambique, que envolvem milhares de milhões de dólares durante um período longo de tempo, temos de pensar que estes projetos não se esgotam na perfuração, recolha, transporte, liquefação e venda do gás. Ao seu redor muitos milhares de pequenas e médias empresas vão ser necessárias para assegurar todo um vasto conjunto de bens e serviços, desde o fornecimento dos materiais mais diversos, alojamento e alimentação, transporte e construção de habitações, infraestruturas e fábricas até ao sector financeiro e segurador, incluindo também serviços de elevado valor acrescentado e de tecnologia sofisticada ou simples prestações elementares, entre vários outros serviços.

São, pois, estes serviços auxiliares e complementares que devem ser chamados a apoiar uma incorporação empresarial local, assente na economia moçambicana e que devem corresponder ao que chamamos de "conteúdo local". Se se pretende desenvolver a economia moçambicana, deveria privilegiar-se as empresas instaladas em território moçambicano e os produtos/serviços locais.

Importa, contudo, salientar a necessidade de garantir uma igualdade de oportunidades entre todas as empresas de direito moçambicano, evitando o risco de eventual destrinça, de qualquer tipo, em razão da nacionalidade do investidor, pelo que no conceito de conteúdo local devem ser integrados todos os produtos e serviços de empresas regularmente instaladas no país, independentemente da nacionalidade da origem do capital. Com efeito, considerando que todas as empresas que investem em Moçambique geram emprego, pagam os seus impostos e, portanto, são parte do seu tecido económico, é essencial assegurar o princípio da igualdade de todos os atores económicos.

O Governo de Moçambique vem defendendo uma posição amiga do investidor estrangeiro, que tanto trabalho deu a atrair. Essa a razão de Moçambique ter vindo a evoluir no índice "Doing Business" do Banco Mundial, estando neste momento no lugar 135º, mas a sua ambição deveria de, pelo menos, retomar o seu melhor lugar, obtido em 2014, o 128º.

Todas as experiências conhecidas de defesa de sectores com base na nacionalidade e não no mérito se revelaram erradas e com custos altos para a economia: preços mais altos, nepotismo ou corrupção são alguns dos efeitos nefastos já verificados. A mera ideia de impor aos investidores que terão de fazer as suas compras apenas a empresas detidas por nacionais moçambicanos (sem outro critério de mérito ou preço que não a nacionalidade) constituirá um retrocesso para a economia e tecido produtivo instalado em Moçambique.

Por outro lado, a restrição à nacionalidade poderá também potenciar a criação de inúmeras desigualdades entre investidores internacionais.







Momede Popat

BHIKHA & POPAT ADVOCADOS

Medidas de apoio ao conteúdo local admitindo exceções para os investidores nos grandes projetos do gás, do alumínio e do carvão e em algumas explorações mineiras, que detêm contratos de investimento estrangeiro específicos com regras próprias, alguns até com leis próprias, deixa o seu âmbito de aplicação apenas para pequenos ou médios projetos ou para investidores sem capacidade de negociar com o Governo condições especiais, reduzindo enormemente o âmbito de aplicação. Também o potencial de criação de desigualdades entre investidores de alguns países com maior força e de outros de menor capacidade em nada vai beneficiar a economia mocambicana.

Neste aspecto não nos podemos esquecer das convenções bilaterais de investimento (BIT) existentes e em vigor, como a celebrada com Portugal e com mais 25 outros países (26 BIT assinadas, das quais 20 em vigor). Nessas BIT normalmente prevê-se a proteção e segurança mútua de investimentos e a proibição de criação de medidas discriminatórias entre investidores nacionais e de países estrangeiros.

TENDÊNCIAS EXISTENTES DE LIBERALIZAÇÃO DAS ECONOMIAS

Finalmente, tenha-se em conta que a maior parte dos países – que detinha um regime de preferência por empresas centrado exclusivamente na nacionalidade – vem alterando as suas posições e liberalizando a sua economia de forma a atrair mais investimentos.

O exemplo de Angola é paradigmático.

A nova lei de investimento privado em Angola revogou a obrigatoriedade de os estrangeiros cederem participações societárias no capital social das suas empresas. A lei anterior obrigava os nacionais a ter uma participação de pelo menos 35% no capital social das empresas estrangeiras que pretendessem operar naquele país. A reforma feita vai permitir que empresas estrangeiras invistam no país sem a obrigatoriedade de terem um sócio nacional. O objetivo é conseguir aumentar a captação de Investimento Direto Estrangeiro, sendo um instrumento jurídico-legal capaz de ajudar a absorver *know-how* e tecnologia, bem como a atrair parceiros de reconhecidas competências, tendo sido sentida a necessidade de remover todos aqueles aspectos que poderiam desincentivar os investidores, como foi afirmado pelos governantes angolanos no Parlamento.

Sinais têm sido dados de que um caminho idêntico estará a ser trilhado, pelo menos, pela África do Sul e pelo Zimbabué, após as mudanças de governo verificadas nestes países.

Face ao exposto, seria desejável que Moçambique tivesse em conta a experiência destes países, embora não seguindo acriticamente soluções que estão a deixar de ser aplicadas devido aos maus resultados obtidos

Deixamos uma sugestão: poderia considerar-se a ideia de pedir ao investidor estrangeiro que pretenda investir no país a apresentação de um "plano de conteúdo local", no qual se preveja a participação de empresas nacionais e de trabalhadores moçambicanos, sua capacitação e formação, etc., ao longo do período de tempo de implementação do projeto. Este plano de conteúdo local deveria ser negociado em conjunto com o plano de investimentos a realizar e acordado com o Governo de Moçambique.

Pensamos que deste modo seria muito mais adequado atingir os objetivos de apoio ao conteúdo local, sem pôr em causa o investimento estrangeiro tão necessário e tão difícil de obter. •

44 | Directório Moçambique